

EDITAL Nº 07/2017, de 10 de abril de 2017
EDITAL DE MONITORIA

O Diretor-geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus Luzerna*, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução Nº 066/2016 do CONSUPER, vem tomar público, pelo presente Edital, o processo para seleção de monitores, dos cursos superiores em Engenharia Mecânica e Engenharia de Controle e Automação, e dos cursos de Ensino Médio Integrado em Automação Industrial e Segurança do Trabalho, para o exercício no ano letivo de 2017, conforme as disposições contidas neste edital.

1. Das disciplinas/vagas:

Disciplina	Carga Horária	Alunos que podem participar	Nº de Vagas	Cursos / Disciplinas Atendidos
Álgebra Linear	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Cálculo I	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Cálculo II	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Cálculo III	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Experimental	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Geral I	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Geral II	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Física Geral III	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC
Química	8h + 8h de preparação	Graduação	1	ECA/EMC

7

Física	4h + 4 h de preparação	3º ano EMI	1	EMITAI EMITST EMIMEC
Matemática	4h + 4 h de preparação	3º ano EMI	1	EMITAI EMITST EMIMEC
Química	4h + 4 h de preparação	3º ano EMI	1	EMITAI EMITST EMIMEC
Sistemas Digitais	4h + 4 h de preparação	3º ano EMITAI	1	EMITAI

1.1. Para o preenchimento das vagas dispostas no quadro acima serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem de classificação.

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, acessado pelo endereço:

2.2 O candidato poderá se inscrever para apenas **1 (uma)** disciplina.

2.3 O candidato à seleção de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC (Cursos Técnicos Integrados e Cursos Superiores);

II - Ter obtido aprovação na disciplina a qual pleiteia a monitoria, salvo em casos de disciplinas ministradas no último ano/semestre nas quais deverá estar matriculado;

III - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

IV - Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, exceto qualquer dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil;

V - Não estar respondendo processo disciplinar.

3. Da natureza e finalidade da Monitoria:

3.1 A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante monitor a experiência com as atividades técnicas-didáticas. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino nos cursos técnicos integrados e de graduação.

7

4. Dos objetivos do Programa de Monitoria:

4.1 São objetivos da Monitoria:

- I - Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III - Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV - Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V - Prestar apoio aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI - Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII - Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII - Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

5. Das atribuições do Monitor:

- I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
 - II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
 - III - Cumprir as horas semanais de trabalho, conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
 - IV - Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.
- §1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da disciplina, do componente curricular, ou da área do conhecimento da monitoria.
- §2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.
- V - Entregar o Termo de Compromisso assinado. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa estará condicionado a entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que

7



encaminhará ao Comitê de Ensino. **Anexo I.**

6. Das atribuições do Professor Responsável:

- I - Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;
- II - Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
- III - Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV - Orientar o monitor na execução das suas atividades;
- V - Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- VI - Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
- VII - Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VIII - Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente (**Anexo II**);
- IX - Tornar público o horário de atividades do monitor.

Parágrafo único - O professor-orientador será um docente vinculado a uma coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular objeto da monitoria.

7. Da Seleção dos monitores:

7.1 A seleção dos monitores ocorrerá em duas etapas conforme segue:

I etapa: entrevista realizada pelos professores responsáveis pela disciplina.

A entrevista avaliará as habilidades didáticas do candidato, assim como a preparação para as atividades de monitoria; observando os seguintes critérios: habilidades de comunicação, organização, clareza na explicação do exercício proposto.

II etapa: análise da documentação realizada pelo Comitê de Ensino: histórico escolar e grade de horários. (Não há necessidade de entrega da documentação citada pelo candidato).

Esta análise permitirá identificar a quantidade de disciplinas que estão sendo cursadas, o período e o tempo disponível para atendimento aos alunos.

7.2 A seleção possui caráter classificatório.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente em relação ao atendimento dos critérios propostos nas duas etapas, a listagem oficial será emitida pelo Comitê de Ensino no dia **19 de abril de 2017**. Os candidatos serão chamados para ocuparem as vagas, seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação.

7.4 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.5 O resultado da seleção terá validade para o ano letivo de 2017 compreendendo os meses de abril a dezembro, tendo início das atividades no dia 24 de abril e encerramento no dia 15 de dezembro de 2017.

7.6 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo

7

candidato deverá ser convocado. Caso alguma disciplina não tenha candidatos, poderá haver remanejamento para outra disciplina, seguindo a nota obtida e observando a área de conhecimento afim.

7.7 Caso não haja candidatos na listagem oficial, poderá ser realizada uma nova seleção, divulgada em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8. Da bolsa:

8.1 A bolsa terá vigência a partir do mês de abril de 2017 com encerramento no mês de dezembro do mesmo ano. Nos meses de julho e dezembro receberão correspondente aos dias letivos.

8.2 O valor da bolsa será de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) para 16 (dezesesseis) horas e de R\$ 90,00 (noventa reais) para 8 (oito) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

8.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.

8.4 O monitor deverá entregar no NUPE, até o dia 20 de abril de 2017, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
- b) cópia do CPF;
- c) dados bancários em nome do estudante (conta corrente);
- d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e em caso de menor de idade, também assinado por seu responsável legal.

8.5 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8.6 A bolsa será cancelada:

- a) por solicitação do discente monitor;
- b) por solicitação do professor responsável;
- c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;
- e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

8.7 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

9. Das Disposições Gerais:

9.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

9.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com o Programa Nacional de Assistência

7

Estudantil - PAE.

9.4 Inícios das atividades monitoria: a partir do dia **24 de abril de 2017**.

9.5 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

9.6 Ao término das atividades, o estudante receberá um certificado comprovando sua atuação no programa de monitoria.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ensino.

10. Cronograma:

Atividades	Data
Inscrições	10 a 12 de abril de 2017
Entrevistas	13 a 18 de abril de 2017
Divulgação do Resultado	19 de abril de 2017
Entrega dos documentos no NUPE	20 de abril de 2017
Início das atividades de Monitoria	24 de abril de 2017

Luzerna, 07 de abril de 2017.



Eduardo Butzen

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC Campus Luzerna
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE – ANEXO I

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, aluno(a)
regularmente matriculado no
Curso _____,
matrícula nº _____, firmo perante o Instituto Federal Catarinense,
situado na Rua das Missões nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, inscrita no CGC/MF
10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução nº 066 - CONSUPER/2016, de 15 de dezembro de 2016..

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Responsável (menores de idade)

7

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE – ANEXO II

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, docente
vinculado _____ ao
Curso _____,
matrícula SIAPE nº _____, comprometo-me a orientar o
estudante/acadêmico _____ nas
atividades de monitoria.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das atribuições do professor orientador, conforme Resolução nº 066 - CONSUPER/2016, de 15 de dezembro de 2016 e que possuo disponibilidade semanal para acompanhar e orientar as atividades do programa de monitoria.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Docente

7